



Decreto N° 285 - de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS

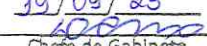
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	9.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Setembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
19/09/25


Chefe de Gabinete